



CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

Praça Prefeito Jacyr Moreira, nº 49 | Centro | Bicas
CEP: 36.600-000 | Minas Gerais | Tel. (32) 3271-2973
camara@bicas.mg.leg.br | <https://www.bicas.mg.leg.br>

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01 de 19 de Dezembro de 2024.

“Cria a Área de Expansão Urbana, a ser Denominada ‘Prolongamento Portal de Bicas’, no Município de Bicas e Dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Bicas aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica ampliada a área urbana do Município de Bicas, com a alteração do art. 4º da Lei Orgânica Municipal, que passará a incluir o parágrafo 7º com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 7º Fica criada, como zona de expansão urbana do Município de Bicas, a área denominada ‘Prolongamento Portal de Bicas’, com uma extensão total de 13,2771 ha, conforme Planta e Memorial Descritivo constantes nesta Lei, em seus Anexos I e II.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 19 de Dezembro de 2024.

Joel Milão Filho
Presidente

José Alberto Matias da Silva
Vice-Presidente

Paulo Sérgio Barreiros Vieira
Secretário

PROMULGADO

Em 19 / 12 / 2024

PRESIDENTE

